DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quarta-feira, 19 de junho de 2024 | Ano IV | Edição nº 623

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Gabinete 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Departamento de Recursos Humanos 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

GABINETE

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5250 de 18 de junho de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Apurativa – Comissão Permanente de licitação - Copel.

Considerando o Processo TC nº 13106.989.23-9, representação para apuração de eventuais irregularidades no âmbito dos procedimentos licitatórios: Tomada de Preços 3/2033; Carta Convite 2/2022; e Tomada de Preços 4/2023, todos Município de Bofete/SP.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeitura Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a abertura de sindicância para a apuração de eventuais irregularidades no âmbito dos procedimentos licitatórios: Tomada de Preços 3/2033; Carta Convite 2/2022; e Tomada de Preços 4/2023.

Art. 2°. A apuração ficará a cargo dos servidores públicos nomeados que compõem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar são os seguintes:

I – Guilherme Moura de Abreu, Advogado, Matricula nº 1835;

II – Erick Alves de Castro, Contador, Matrícula nº 404;

III – Anivaldo Roberto da Silva, Auxiliar de Tesouraria, Matrícula nº 694.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Guilherme Moura de Abreu.

Art. 3º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Artigo 4º - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I – Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II – Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III – Julgamento.

Artigo 5º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Artigo 6º - Na condução dos trabalhos serão observados os ditames da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5251 de 18 de junho de 2024.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Esportes nos termos da Lei Municipal nº 579/1973.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeitura Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Municipal de Esportes, conforme artigo 8º da Lei Municipal nº 579/1973.

Presidente: Adriana Fuzaro

Vice - Presidente: Roni V. Turola

Secretário: Alexandre Putarov

Tesoureiro: Anivaldo Roberto da Silva

Médico: Odilon Moraes Neto

Assistente Técnico: Wanderlei Paes

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5251 de 18 de junho de 2024.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Esportes nos termos da Lei Municipal nº 579/1973.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeitura Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Municipal de Esportes, conforme artigo 8º da Lei Municipal nº 579/1973.

Presidente: Adriana Fuzaro

Vice - Presidente: Roni V. Turola

Secretário: Alexandre Putarov

Tesoureiro: Anivaldo Roberto da Silva

Médico: Odilon Moraes Neto

Assistente Técnico: Wanderlei Paes

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Município de Interesse Turístico
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CONVOCAÇÃO

Ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do **SR. OTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA** inscrito no CPF/MF: 569.449.208-08, para assumir o cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, concorrido no Concurso Público nº 01/2023.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

O Candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica o candidato ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-lo **APTO** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

Rua Nove de Julho, nº290 - Centro, CEP: 18.590-000, Bofete/SP
Tel.: (14) 3883-9300/(14)3883-9301
Site: www.bofete.sp.gov.br